Dossiê da emenda Pix 202642710013

Plano de ação 09032026-089081 - gerado em 25/11/2026

AZUL - Sem evidência localizada

Sem evidência localizada: pago há 196 dias e nenhum contrato ou contratação compatível encontrado nas fontes consultadas (PNCP, Querido Diário, TCE-RS). Não há sinal contrário à execução (contabilidade do ente ou relatório final); a ausência do documento, sozinha, não é indício de problema. Alertas: A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente; A2 - Plano de trabalho genérico, que dificulta verificar a execução; A3 - Relatório de gestão ausente ou pendente; A5 - Contrato do ente no período com objeto diferente do objeto da emenda.

Dados da emenda

Parlamentar	Hamilton Mourão
Beneficiário	MUNICIPIO DE CANDELARIA (RS)
Município / IBGE	Candelária / 4304200
População (IBGE)	29775
Valor previsto	R$ 398.000,00
Custeio / investimento	R$ 0,00 / R$ 398.000,00
Valor repassado	R$ 398.000,00
Primeiro pagamento	2026-05-12
Objeto declarado	pavimentação de via pública no perímetro urbano do Município de Candelária

Alertas (indícios para apuração)

A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente

A2 - Plano de trabalho genérico, que dificulta verificar a execução

A3 - Relatório de gestão ausente ou pendente

A5 - Contrato do ente no período com objeto diferente do objeto da emenda

Linha do tempo

2026-01-01 Indicação da emenda: Emenda 202642710013 de Hamilton Mourão

2026-05-12 Plano de trabalho: Situação: APROVADO; execução prevista até 2029-05-12

2026-05-12 Pagamento (ordem bancária) - R$ 398.000,00: 2026OB002509

Evidências avaliadas

[pncp_contratacao] 2026-11-13 - R$ 426.441,98 - confiança 90% (não conta como evidência; método: cache)

Execução de obra de reforma da cobertura, forro, instalações elétricas, pinturas e demais serviços complementares da EMEF São Paulo, localizada na comunidade de Linha do Rio, no município de Candelária/RS.

Análise: O objeto da emenda é pavimentação de via pública (Rua Reinaldo Petry) no perímetro urbano de Candelária, com valor repassado de R$ 398.000,00. O documento encontrado trata de reforma de cobertura, forro, instalações elétricas e pinturas da EMEF São Paulo, em Linha do Rio, com valor de R$ 426.441,98. Não há correspondência de objeto nem de meta, e o valor também não coincide. Indício de descompasso entre o objeto declarado e o documento; sem evidência, nas fontes consultadas, de que o recurso da emenda tenha sido aplicado nesta contratação.

https://pncp.gov.br/app/editais/87568911000106/2026/157

[pncp_contrato] 2026-06-08 - R$ 577.564,92 - confiança 90% (não conta como evidência; método: cache)

Execução de obra de construção de uma ponte de concreto na Linha Palmeira, interior do município de Candelária/RS.

Fornecedor: BOA FÉ CONSTRUÇÕES LTDA (05755180000135)

Análise: Indício de divergência: o objeto da emenda é pavimentação de via pública no perímetro urbano (rua Reinaldo Petry), enquanto o contrato trata de construção de ponte de concreto na Linha Palmeira, interior do município. O valor do documento (R$ 577.564,92) também difere do valor repassado (R$ 398.000,00). Sem evidência, nas fontes consultadas, de que este contrato use o recurso da emenda; o documento não deve ser considerado evidência de correspondência.

https://pncp.gov.br/app/contratos/87568911000106/2026/69

[tce_contrato] 2026-06-30 - R$ 510.000,00 - confiança 85% (não conta como evidência; método: cache)

REPASSE DE VERBA PARA A SOCIEDADE ASSISTÊNCIAL DE CANDELÁRIA.

Análise: Indício de não correspondência: o objeto do documento (repasse de verba para a Sociedade Assistencial de Candelária) não menciona pavimentação de via pública, enquanto o objeto da emenda é pavimentação da rua Reinaldo Petry. O valor do documento (R$ 510.000,00) também difere do valor repassado pela emenda (R$ 398.000,00). Modalidade informada: dispensa de licitação. Sem evidência encontrada nas fontes consultadas de que este contrato corresponda ao uso do recurso da emenda; este documento não deve ser considerado como evidência de execução do objeto declarado.

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1345363,25,44100&cs=1zCo2Kw9Qrs-2itcW74ZklVIGYkk

[tce_contrato] 2026-05-25 - R$ 45.825,00 - confiança 35% (não conta como evidência; método: cache)

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de retirada e reassentamento de pavimentação em paralelepípedos, destinados à manutenção e recuperação de diversas vias públicas do Município de Candelária.

Análise: Sem evidência, nas fontes consultadas, de que este contrato corresponda ao uso do recurso da emenda Pix. O objeto do documento trata de manutenção e recuperação de diversas vias públicas, por retirada e reassentamento de paralelepípedos, enquanto a emenda declara pavimentação da rua Reinaldo Petry. O valor do documento (R$ 45.825,00) é muito inferior ao valor repassado (R$ 398.000,00), e o documento não menciona a rua Reinaldo Petry nem a emenda. Confiança baixa; este documento não deve ser considerado evidência. Indício de descompasso entre objeto e valor, a ser verificado por outras fontes.

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1330904,25,44100&cs=1VMtpJlycZTjLcKCQhmj3grK_2YU

[pncp_contrato] 2026-05-29 - R$ 45.825,00 - confiança 35% (não conta como evidência; método: cache)

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de retirada e reassentamento de pavimentação em paralelepípedos, destinados à manutenção e recuperação de diversas vias públicas do Município de Candelária

Fornecedor: PEDRO HENRIQUE KOTTWITZ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (37285660000176)

Análise: O documento trata de contratação para manutenção e recuperação de diversas vias públicas de Candelária, com valor de R$ 45.825,00, enquanto a emenda declara pavimentação da rua Reinaldo Petry com valor repassado de R$ 398.000,00. O texto menciona pavimentação, mas não cita a rua Reinaldo Petry nem valor compatível com o repasse. Há apenas indício de relação parcial, sem evidência suficiente nas fontes consultadas para vincular o documento à emenda; por isso não deve ser considerado como evidência.

https://pncp.gov.br/app/contratos/87568911000106/2026/47

Fontes oficiais

Transferegov - plano de ação (dados básicos): https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/89081/dados-basicos
Transferegov - plano de trabalho: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/89081/plano-trabalho
Transferegov - relatório de gestão: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/89081/relatorio-gestao
Portal da Transparência - emenda: https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/detalhe?codigoEmenda=202642710013

Aviso: este dossiê aponta indícios para apuração, nunca acusações. A ausência de evidência significa apenas que nada foi encontrado nas fontes consultadas (PNCP e, para municípios de até 20 mil habitantes, Querido Diário). Confira sempre os documentos oficiais nos links acima.